



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Quarta-feira, 24 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 274

Página 3 de 3

### PODER LEGISLATIVO DE JALES

#### Atos Oficiais

#### Resoluções

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública - Convocação

#### RESOLUÇÃO Nº 03/2018

*Estabelece a obrigatoriedade da gravação em áudio e vídeo dos depoimentos prestados oficialmente em reuniões da Comissão Especial de Inquérito – CEI, da Comissão Processante – CP e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal.*

Vagner Selis, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Art 1.º Fica estabelecida a obrigatoriedade da gravação em áudio e vídeo dos depoimentos prestados oficialmente em reuniões da Comissão Especial de Inquérito – CEI, da Comissão Processante – CP e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução onerarão dotação própria consignada no orçamento do Poder Legislativo de Jales, suplementada se necessário.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, não se aplicando aos procedimentos já iniciados e em andamento.

Câmara Municipal de Jales, em 22 de outubro de 2018.

- Vagner Selis -

Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE JALES AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jales convida as autoridades, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 30 de outubro de 2018 (terça-feira), às 15h (quinze horas), no Plenário “Presidente Tancredo Neves” da Câmara Municipal de Jales, sito na Rua 06, nº 2241, centro, com o objetivo de, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos do Artigo 48 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – LRF e Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, discutir com a sociedade o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em tramitação neste Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Jales, 18 de outubro de 2018.

Vagner Selis

Presidente

Bismark Jun Iti Kuwakino

Vice-Presidente

Adalberto Francisco de Oliveira Filho

1º Secretário

Fábio Kazuto Matsumura

2º Secretário